



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

**PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 143/2021.**

**Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni**

## **EMENTA**

**“Declara o Jequitibá-rosa, Árvore símbolo do município de Caçapava, institui o Dia Municipal do Jequitibá-rosa e dá outras providências.”  
Considerações.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 143/2021, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni que “Declara o Jequitibá-rosa, Árvore símbolo do município de Caçapava, institui o Dia Municipal do Jequitibá-rosa e dá outras providências.”

Apresenta justificativa às fls. 02.

Não encontro óbice jurídico para tramitação da propositura exceto o art. 3º, pois cria obrigação para Secretarias cuja competência é do Poder Executivo.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto, exceto o art. 3º.

Este projeto deve ser submetido a **Comissão de Justiça**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 14 de setembro de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

---

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: [www.camaracaçapava.sp.gov.br](http://www.camaracaçapava.sp.gov.br)  
Autenticar documento em <http://www.sp10rjmc.com.br/camaraacaçapava/autenticidade>  
com o identificador 320038003400370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.